



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício. 25/2023 - GABINETE

Parnaíba (PI), 03 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
NESTA CIDADE

Assunto: Projeto de Lei

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual SOLICITAMOS APRECIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a URGÊNCIA URGENTÍSSIMA que o caso requer e subscrevemo-nos.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 10 / 2023.

Parnaíba (PI), 02 de março de 2023.

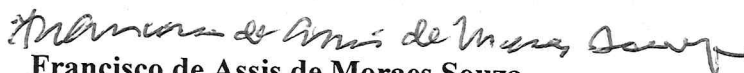
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba-PI
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que "***Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de imóvel público e da outras providências.***"

Referida lei que ora torna-se objeto de apreciação e conseqüente aprovação visa regularizar situação de fato consolidada, bem como fomentar o desenvolvimento econômico do município, posto que, o imóvel a ser permutado, de propriedade do município situa-se entre imóveis de propriedade particular, estando de fato já ocupado e com benfeitorias edificadas. A permuta permitirá ao interessado a ampliação de seu empreendimento comercial, que há anos presta relevantes serviços à sociedade parnaibana promovendo geração de emprego e renda. ademais, o interesse público resta devidamente resguardado, tendo em vista que a permuta assegura imóvel de valor equivalente ao município.

Portanto, trata-se de medida de grande relevância para a municipalidade, de sorte que conclamo Vossas Excelências a votarem pela aprovação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí.



Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 14 / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, a área abaixo descrita:

- a) UM TERRENO, de propriedade do Município de Parnaíba, localizado no Bairro São Francisco, no quarteirão formado pelas Ruas: Oeiras, Picos, Jaicós e São Pedro, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E= 192193.65 N=9677027.57; P2 E= 192192.91 N=9677017.78; P3 E= 192144.02 N=9677020.29 P4 E= 192144.37 N=9677030.27, com FRENTE para o LESTE, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo 10,00 (dez metros); LADO ESQUERDO para o NORTE, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com terreno de Gervásio Brito de Farias, medindo 50,00m (cinquenta metros); LADO DIREITO para o SUL, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com terreno de Manoel Araújo da Silva, medindo 50,00 (cinquenta metros); FUNDOS para o SUL, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o terreno de Corinho Gonçalves da Trindade, medindo 10,00 (dez metros), totalizando uma área de 500,00m².

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo é fruto da matrícula 37991, devidamente registradas no Livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis propriedade de MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta da referida área descrita no artigo anterior pela seguinte área:

I – UM terreno localizado na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, lote 10, Quadra IV, Loteamento Rodoviária, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, com área total de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



840,00m² e Perímetro de 116,00m, desmembrada em dois lotes, conforme memoriais descritivos abaixo:

- a) **LOTE 10A** – FRENTE para o OESTE, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); LADO DIREITO para o NORTE, limitando-se com a Rua Comendador Pedro Alelaf, medindo 30,00m (trinta metros); LADO ESQUERDO para o SUL, limitando-se com o Lote 10B, medindo 30,00m (trinta metros); dista-se 91,70m da Rua José Cavalcante Dias; FUNDO para o LESTE, limitando-se com o Lote F, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); com área total de 339,00m²;
- b) **LOTE 10B** – FRENTE para o OESTE, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros); LADO DIREITO para o NORTE, limitando-se com o Lote 10A, medindo 30,00m (trinta metros), dista-se 11,30m (onze metros e trinta centímetros) da Rua Comendador Pedro Alelaf; LADO ESQUERDO para o SUL, limitando-se com Lote 10B, medindo 30,00m (trinta metros), dista-se 75,00m (setenta e cinco metros) da Rua José Cavalcante Dias; FUNDO para o LESTE, limitando-se com o Lote F, medindo 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros), com área de 501,00m² (quinhentos metros quadrados).


Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo são fruto das matrículas 39.068 e 39069, devidamente registradas no Livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA;

Art. 3º. A presente permuta se efetuará sem quaisquer ônus para ambas as partes, devendo os imóveis estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos tributários, ressalvadas as despesas cartorárias as quais deverão ser efetuadas pelos adquirentes.

Art. 4º. Fica desde já autorizado a imissão na posse para ambos os adquirentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 02 de março de 2023.



FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal

REQUERIMENTO

02

Parnaíba, 03 de fevereiro de 2023.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Francisco de Assis Moraes Souza
Prefeito do Município de Parnaíba/PI

PROTOCOLO Nº	4677
Data	06/02/23
Prefeitura Municipal de Parnaíba	
	

A Empresa F & S Comercial Ltda (Supermercados Elizeu Martins), Empresa do Direito privado, CNPJ 08.635.703/0001-06, com sede na Rua Teresina, 984 – Bairro Nova Parnaíba, na cidade de Parnaíba/PI, neste ato representada pelo senhor Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, Socio Administrador, CPF 227.178.623-15, vem a presença de V. Excelência requerer que seja realizada a alienação, através da modalidade **PERMUTA** do **UM IMÓVEL** de propriedade municipal, localizado na Rua São Pedro, S/N – Bairro São Francisco, medindo 10 metros de frente por 50 metros de profundidade, totalizando uma **área de 500m²**, com **DOIS IMÓVEIS**, ligados entre si, localizados na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, S/N – Bairro Dirceu Arcoverde, **LOTES 10A** de área de 339m² e **10B** de área de 501m², **PARTES DO LOTE 10 DA QUADRA IV, LOTEAMENTO RODOVIÁRIA**, com **uma área de 840m²**, registrados na ficha 01, livro de Registro Geral nº 02, sob as matrículas nº 39068 e 39069, respectivamente, no Cartório Almendra Serviço Notarial e registral, de propriedade ao socio administrador acima.

Tal requerimento se justifica pelo fato de imóvel de propriedade municipal, já está sendo ocupado de maneira precária, desde os anos de 2007, sem qualquer informação sobre a titularidade do imóvel, a qual já edificou benfeitorias àquela época no imóvel sobre parte dos bens públicos municipais, mantendo a posse mansa e pacífica ao longo dos anos. A utilização pela Empresa se deu pelo fato de o Imóvel Público objeto da alienação, fica localizado entre o imóvel pertencente a requerente, conforme planta de situação, locação e macrolocalização anexa, fato que inviabiliza o projeto de ampliação pretendido.

Há de ressaltar que os imóveis a serem permutados pelo imóvel de propriedade da municipalidade, se encontram localizados em uma esquina e próximo ao Hospital Dirceu Arcoverde, além do ganho de área, pois o município recebera uma área de 840m² em troca de 500m².

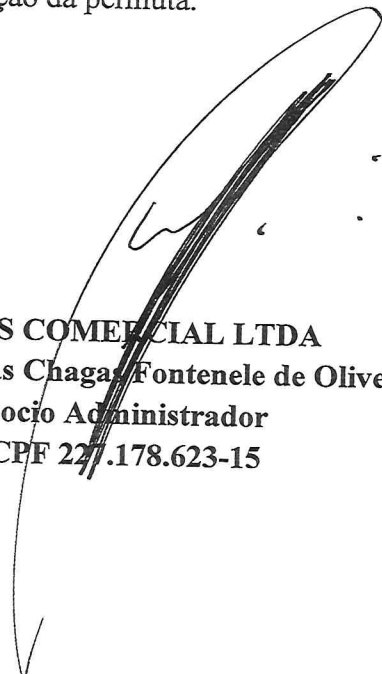
Ademais, a Empresa requerente tem o objetivo de ampliar o empreendimento naquela localidade, gerando mais empregos, diretos e indiretos no município; portanto ainda se percebe o lado social da regularização, que retirará qualquer insegurança jurídica sobre o imóvel que poderá continuar suas atividades normalmente, justificando, pois, o interesse público para a regularização.

Cabe destacar, que, em sendo frutífera a permuta, o fato de o imóvel passar para o domínio de particular fará com que o mesmo cumpra com a sua função social, proporcionando o desenvolvimento da região, bem como poderá gerar tributos para o município, quer seja o imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI – quer seja o Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, os quais poderão se reverter em benefícios para toda a comunidade.

Assim, considerando a finalidade social que será dada à área em questão, pedimos que seja acatado nosso requerimento, ao tempo em que seja dado encaminhamento para as providencias necessárias a concretização da permuta.

Nestes Termos

Pede Diferimento



F & S COMERCIAL LTDA
Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira
Socio Administrador
CPF 277.178.623-15

Segue Abaixo os dados da Matriz do Elizeu Martins Supermercados, os quais, entendemos serem necessários no projeto de Lei, relativo a permuta.

F & S COMERCIAL LTDA

CNPJ 08.635.703/0001-06

RUA TERESINA, 984 – NOVA PARNAIBA

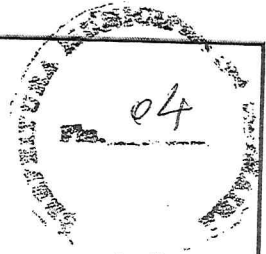
CEP 64218-680

PARNAIBA - PIAUI





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO
08.635.703/0001-06
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
08/02/2007

NOME EMPRESARIAL
F & S COMERCIAL LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
SUPERMERCADOS ELIZEU MARTINS

PORTE
DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R TERESINA

NÚMERO
984

COMPLEMENTO

CEP
64.218-680

BAIRRO/DISTRITO
NOVA PARNAIBA

MUNICÍPIO
PARNAIBA

UF
PI

ENDEREÇO ELETRÔNICO
contabilidade@elizeumartins.com.br

TELEFONE
(86) 3321-1384/ (86) 3321-1320

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
08/02/2007

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 06/02/2023 às 11:50:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 08.635.703/0001-06
NOME EMPRESARIAL: F & S COMERCIAL LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$6.140.000,00 (Seis milhões, cento e quarenta mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial: ELIZEU MARTINS DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
Qualificação: 22-Sócio
Nome do Repres. Legal: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA **Qualif. Rep. Legal:** 05-Administrador

Nome/Nome Empresarial: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 06/02/2023 às 11:50 (data e hora de Brasília).



PREFEITURA DE PARNAIBA
 PREF. DE PARNAIBA CNPJ: 06554430000131
 Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
 Ficha Cadastral Exercício: 2023



Data Emissão: 17/01/2023
 Hora: 12:14:49
 Exercício: 2023
 Usuário: SERGIO
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000018978 Inscrição: 01.03.028.0150.01 Setor: 03 Quadra: 028 Lote: 0150 Unit: 01 Seção: 18978 Face: 03-
 Cobrança: Isento Total Período: 999 Lei: Ateração: Cadastro: Valor Venal: 113018,16

Proprietário

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
 CPF/CNPJ 06554430000131 RGI/Insc

Compromissário e/ou Co-responsável

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA
 CPF/CNPJ: 06554430000131 RGI/Insc

Endereço do Imóvel

Logra: RUA SAO PEDRO, 01437 -
 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 64000000
 Loteamento:

Endereço de Correspondência

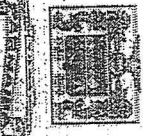
Logra: RUA SAO PEDRO, 01437 -
 Bairro: SAO FRANCISCO CEP: 64000000
 Cidade: PARNAIBA UF: PI

Característica do terreno

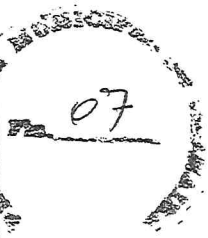
Área do Terreno: 500,00 Valor Venal Terreno: 113018,16 Profundidade: 0 Testada: 10 Lad. Esquerdo: 0 Lad Direito: 0

Zonamento: 00001 - ZONA FISCAL Fração Ideal: 1,00

Característica	Desdóbro	Valor	Característica	Desdóbro	Valor	Característica	Desdóbro	Valor
0002 - PATRIMÔNIO	0001 - público	0	0006 - TOPOGRAFIA	0001 - plano	0	7001 - CALCAMENTO	0001 - SIM	0,9635
7002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0001 - SIM	0	7003 - LIMPEZA PÚBLICA	0001 - SIM	0,9635	7004 - COLETA DE LIXO	0001 - SIM	0
0004 - SITUAÇÃO	0002 - uma frente	0	0001 - OCUPAÇÃO	0003 - construído	0	0003 - UTILIZAÇÃO	0004 - prestação de serviço	0
0005 - PEDOLOGIA	0004 - normal	0						



PREFEITURA DE PARANAIBA
 PREF. DE PARANAIBA CNPJ: 0655443000131
 Rua Itauana, Nº 1434 - Pindorama
 Ficha Cadastral Exercício: 2023



Data Emissão: 18/01/2023
 Hora: 13:04:44
 Exercício: 2023
 Usuário: SERGIO
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

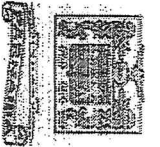
Cadastro: 000701515 Inscricao: 01.06.102.0371.01 Setor: 06 Quadra: 102 Lote: 0371 Und: 01 Seção: 35150 Face: 4087689
 Cobrança: NORMAL Período: 999 Lei: Ateração: Cadastro: 18/01/2023 Valor Venal: 4087689

Proprietário
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 22717862315 RG/Insc: 1436473
Compromissário ou Co-responsável
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 22717862315 RG/Insc: 1436473

Endereço do Imóvel
 Logra: RUA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SN - LOTE 10-B
 Bairro: DIRCEU ARCOVERDE CEP: 64200000
 Loteamento:
Endereço do Corresponsável
 Logra: AV. SÃO SEBASTIÃO, 3560 -
 Bairro: PIAUI CEP: 64200000
 Cidade: PARANAIBA UF: PI

Área do Terreno: 501,00 Valor Venal Terreno: 4087689 Profundidade: 0 Testada: 16,7 Lad. Esquerdo: 30 Lad Direito: 30
 Zonamento: 00001 - ZONA FISCAL Fração Ideal: 1,00 Característica do Terreno

Característica	Desdóbro	Valor	Característica	Desdóbro	Valor	Característica	Desdóbro	Valor
0003 - UTILIZAÇÃO	0001 - terreno sem uso	0	0002 - PATRIMÔNIO	0002 - particular	0	0004 - SITUAÇÃO	0002 - uma frente	0
7004 - COLETA_DE_LIXO	0002 - NÃO	0	0005 - PEDOLOGIA	0004 - normal	0	0001 - OCUPAÇÃO	0001 - não construído	0
0006 - TOPOGRAFIA	0001 - plano	0	7001 - CALCAMENTO	0001 - SIM	0,8635	7002 - ILUMINAÇÃO_PUBLICA	0001 - SIM	0
7003 - LIMPEZA_PUBLICA	0001 - SIM	0,8635						



PREFEITURA DE PARNAIBA
 PREF. DE PARNAIBA CNPJ: 06554430000131
 Rua Itauna, Nº 1434 - Pindorama
 Ficha Cadastral Exercício: 2023



Data Emissão: 18/01/2023
 Hora: 12:56:45
 Exercício: 2023
 Usuário: SERGIO
 Página(s): 1 de 1

DADOS CADASTRAIS

Cadastro: 000035150 Inscrição: 01.06.102.0030.01 Setor: 06 Quadra: 102 Lote: 0030 Unid: 01 Segão: 35150 Face: 03 -
 Cobrança: NORMAL Período: 999 Lei: Ateração: Cadastro: Valor Venal: 27343,90

Proprietário
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 22717862315 RG/Insc: 1436473

Compromissário e/ou Responsável
 Nome: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA
 CPF/CNPJ: 22717862315 RG/Insc: 1436473

Endereço do Imóvel
 Logra: RUA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, SN - LOT ROD. Q-IV L-10A

Endereço de Correspondência
 Logra: AV. SÃO SEBASTIÃO, 3560 -

Bairro: DIRCEU ARCOVERDE CEP: 64000000 Bairro: PIAUI CEP: 64200000
 Loteamento: Cidade: PARNAIBA UF: PI

Área do Terreno: 339,00 Valor Venal Terreno: 27343,90 Profundidade: 0 Testada: 41,3 Lad. Esquerdo: 30 Lad Direito: 30
 Zonamento: 00001 - ZONA FISCAL Fração Ideal: 1,00

Característica	Descrição	Valor	Característica	Descrição	Valor	Característica	Descrição	Valor
0001 - OCUPAÇÃO	0001 - não construído	0	0003 - UTILIZAÇÃO	0001 - terreno sem uso	0	0004 - SITUAÇÃO	0001 - esquina ou duas frentes	0
0006 - TOPOGRAFIA	0001 - plano	0	0002 - PATRIMÔNIO	0002 - particular	0	7001 - CALÇAMENTO	0002 - NÃO	0
7002 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0002 - NÃO	0	7003 - LIMPEZA PÚBLICA	0002 - NÃO	0	7004 - COLETA DE LIXO	0002 - NÃO	0
0005 - PEDOLOGIA	0004 - normal	0						

Históricos

Data: 25/03/2022 Login: SERGIO IMPRESSAO 2ª VIA



CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

09

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, foi matriculado sob nº 39068, o seguinte imóvel:

A presente matrícula é fruto de desmembramento da matrícula n.º 22101 do livro 2, deste Cartório. **LOTE 10A parte do lote N° 10 DA QUADRA "IV"**, do loteamento denominado "RODOVIÁRIA", na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba -PI, está encravado no quarteirão formado pelas Ruas: Comendador Pedro Alelaf, Nossa Senhora das Dores, José Cavalcante Dias e Raimundo Rodrigues dos Santos com a **FRENTE**: Para o Oeste, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); **LADO DIREITO**: Para o Norte, limitando-se com a Rua Comendador Pedro Alelaf, medindo 30,00m (trinta metros); **LADO ESQUERDO**: Para o Sul, limitando-se com o lote 10B, medindo 30,00m (trinta metros); dista-se 91,70m da Rua José Cavalcante Dias; **FUNDO**: Para o Leste, limitando-se com o lote F, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); **ÁREA**: 339,00m²; **TRANSMITENTE**:- Onofre Martins de Sousa, empresário, portador do CPF nº 001.652.123-49 e RG nº 118.348-SSP/PI, e sua esposa, Auristela Pessoa de Sousa, empresária, portadora do CPF nº 710.102.703-20 e do RG nº 46.178-SSP/PI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Josias Moraes, nº 782, bairro Nova Parnaíba; Onofre Martins de Sousa Filho, empresário, portador do CPF nº 091.796.906-53 e do RG nº 76.406-SJSP/PI, e sua esposa Cynthia Diniz Machado Martins de Sousa, professora, portadora do CPF nº 700.155.203-82 e do RG nº 359.501-SSP/PI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Josias Moraes, nº 157, bairro Nova Parnaíba; Maria Perpetuo Socorro Pessoa de Sousa, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Carlos Vasconcelos nº 450, Edifício Rotterdam, Bairro Meireles na cidade de Fortaleza - CE portadora do CPF nº 065.028.653-72 e RG nº 76.768-SJSP/PI; Isabel Cristina Pessoa de Sousa, brasileira, desquitada, advogada, residente e domiciliada à Av. Beira Mar, nº 1000, apto 600, Edifício Jangada, bairro Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza - CE, portadora do CPF nº 208.127.363-20 e do RG nº 93002262487-SSP/CE; **ADQUIRENTE**: Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 227.178.623-15 e do RG nº 1.436.473-SSP/PI;

RUA MARQUES DO HERVAL, 528 - Centro - CEP: 64200-340
PARNAÍBA - PIAUÍ - (86) 3322-2481 ☎ 86 99959-1514
selos@cartorioalmendra.com.br
oswaldo@cartorioalmendra.com.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Piauí

TÍTULO: Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:-** Escritura publica de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório no livro E-107, às fls. 51/52v, datada de 28 de fevereiro de 1992 e Escritura publica de re-ratificação lavrada em notas deste Cartório no livro E-263, as fls. 31/32, datada de 08 de outubro de 2013. Processo: 89379 Emolumentos: R\$ 45,70; FERMOJUPI: R\$ 9,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 2,52; Total: R\$ 57,88. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEH08143 - EXY3**, **AEH08144 - SG55**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Parnaíba, 19 de dezembro de 2022. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial, o subscrevo.

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

Oficial do Registro do 1º Ofício

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

Neydianne Julisse Silva Sipaúba - Oficial Substituta

Neydianne Julisse Silva Sipaúba
Oficial Substituta ao Impedimento
Ocasional e Legal do Titular do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba - PI





CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

40

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, na matrícula nº 22101, consta a seguinte averbação:

AV2/22101- Uma área de 339,00m², foi desmembrado e matriculado sob o nº 39068, do livro 2, deste Cartório. Foram exibidos os seguintes documentos: TRT do CREA nº CFT2201877181, Alvará de desmembramento da Prefeitura Municipal nº 622/2022 processo 16997/2022 e planta. Processo: 89379 Emolumentos: R\$ 180,28; FERMOJUPI: R\$ 36,06; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 9,92; Total: R\$ 226,78. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEH08147 - 8TOH, AEH08148 - 48BE**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Parnaíba, 19 de dezembro de 2022. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial, o subscrevo.

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

[Assinatura]
Oficial do Registro do 1º Ofício

AV3/22101- Uma área de 501,00m², foi desmembrado e matriculado sob o nº 39069, do livro 2, deste Cartório. Foram exibidos os seguintes documentos: TRT do CREA nº CFT2201877181, Alvará de desmembramento da Prefeitura Municipal nº 622/2022 processo 16997/2022 e planta. Processo: 89379 Emolumentos: R\$ 95,58; FERMOJUPI: R\$ 19,12; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 5,26; Total: R\$ 120,48. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEH08149 - LSPK, AEH08150 - LDBQ**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Parnaíba, 19 de dezembro de 2022. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial, o subscrevo.

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

[Assinatura]
Oficial do Registro do 1º Ofício

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

[Assinatura]

Neydianne Julisse Silva Sipaúba - Oficial Substituta

Neydianne Julisse Silva Sipaúba
Oficial Substituta no Impedimento
Ocasional e Legai do Titular do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba - PI





CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO que a ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, foi matriculado sob nº 39069, o seguinte imóvel:

A presente matrícula é fruto de desmembramento da matrícula n.º 22101 do livro 2, deste Cartório. **LOTE 10B parte do lote N° 10 DA QUADRA "IV"**, do loteamento denominado "RODOVIÁRIA", na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba- PI, está encravado no quarteirão formado pelas Ruas: Comendador Pedro Alelaf, Nossa Senhora das Dores, José Cavalcante Dias e Raimundo Rodrigues dos Santos com a **FRENTE**: Para o Oeste, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros); **LADO DIREITO**: Para o Norte, limitando-se com o lote 10A, medindo 30,00m (trinta metros); dista-se 11,30m da Rua Comendador Pedro Alelaf; **LADO ESQUERDO**: Para o Sul, limitando-se com o lote 10B, medindo 30,00m (trinta metros); dista-se 75,00m da Rua José Cavalcante Dias; **FUNDO**: Para o Leste, limitando-se com o lote F, medindo 16,70m (dezesseis metros e setenta centímetros); **ÁREA**: 501,00m²; **TRANSMITENTE**: - Onofre Martins de Sousa, empresário, portador do CPF nº 001.652.123-49 e RG nº 118.348-SSP/PI, e sua esposa, Auristela Pessoa de Sousa, empresária, portadora do CPF nº 710.102.703-20 e do RG nº 46.178-SSP/PI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à rua Josias Moraes, nº 782, bairro Nova Parnaíba; Onofre Martins de Sousa Filho, empresário, portador do CPF nº 091.796.906-53 e do RG nº 76.406-SJSP/PI, e sua esposa Cynthia Diniz Machado Martins de Sousa, professora, portadora do CPF nº 700.155.203-82 e do RG nº 359.501-SSP/PI, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, a Rua Josias Moraes, nº 157, bairro Nova Parnaíba; Maria Perpetuo Socorro Pessoa de Sousa, brasileira, divorciada, administradora de empresas, residente e domiciliada à Rua Carlos Vasconcelos nº 450, Edifício Rotterdam, Bairro Meireles na cidade de Fortaleza - CE portadora do CPF nº 065.028.653-72 e RG nº 76.768-SJSP/PI; Isabel Cristina Pessoa de Sousa, brasileira, desquitada, advogada, residente e domiciliada à Av. Beira Mar, nº 1000, apto 600, Edifício Jangada, bairro Praia de Iracema, na cidade de Fortaleza - CE, portadora do CPF nº 208.127.363-20 e do RG nº 93002262487-SSP/CE; **ADQUIRENTE**: Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 227.178.623-15 e do RG nº 1.436.473-SSP/PI;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Piauí

TÍTULO: Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:**- Escritura publica de compra e venda, lavrada em notas deste Cartório no livro E-107, às fls. 51/52v, datada de 28 de fevereiro de 1992 e Escritura publica de re-ratificação lavrada em notas deste Cartório no livro E-263, as fls. 31/32, datada de 08 de outubro de 2013. Processo: 89379 Emolumentos: R\$ 45,70; FERMOJUPI: R\$ 9,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 2,52; Total: R\$ 57,88. O presente ato só terá validade com os Selos: **AEH08146 - IL4S, AEH08145 - XT9N**. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalexta. Dou fé. Parnaíba, 19 de dezembro de 2022. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial, o subscrevo.

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

Oficial do Registro do 1º Ofício

Parnaíba - PI, 19 de Dezembro de 2022

Neydianne Julisse Silva Sipaúba - Oficial Substituta

Neydianne Julisse Silva Sipaúba

Oficial Substituta no Impedimento
Ocasional e Legal do Titular do Tabelião 1º Ofício
Parnaíba - PI



IMÓVEL
NÚMERO

CERTIDÃO DE IMÓVEL

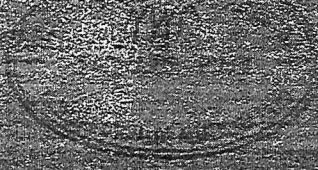
CERTIFICO que a fls. 01. do livro de Registro Geral nº 62, foi matriculado sob nº 17991, o seguinte imóvel:

Um Terreno foreiro ao Patrimônio Municipal desta cidade, situado na rua São Pedro, para onde faz frente, medido dez metros (10,00m); lado direito limitando com terreno de Manoel Araújo da Silva, mede cinquenta metros (50,00m) de profundidade; lado esquerdo limitando com terreno de Servaço Costa de Sarias, mede cinquenta metros (50,00m) de profundidade, e fundo limitando com terreno de Corinto Gonçalves da Trindade, dez metros (10,00m), com a área total de quinhentos metros quadrados (500,00m²) e está localizado no quarteirão formado pelas ruas São Pedro, Jacó, Oeiras e Flixos, como tudo consta do documento apresentado; **TRANSMITENTE:** o Conselho de Raimundo Ribeiro Borges; **ADQUIRENTE:** Grêmio São Pedro, com sede nesta cidade, representado por seu presidente em exercício, Sr. Manoel Rodrigues dos Santos; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda de imóvel lavrada em notas deste Cartório, no livro de notas gerais nº 172, às fls. 127/129, em 01 de março de 1977; **MATRICULA ANTERIOR:** Cartório 1º Ofício, sob n.º de ordem 16.093 do Livro 1 nº 15 - Projeção: 75554 Emolumentos: R\$ 120,69; **FERRAMENTAS:** R\$ 24,00; **Selos:** R\$ 0,13; **MOT:** R\$ 3,03; **Total:** R\$ 148,85. O presente ato de matrícula encontra-se em www.tari.sua.br/coralextra. Data da Matrícula: 11 de novembro de 2021. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial Registrário, assino.

Parnaíba - PI, 11 de Novembro de 2021.

Oswaldo Lima Almendra Filho
Oficial Registrário 1º Ofício

17991 - **TRANSMITENTE:** Grêmio São Pedro, com sede nesta cidade, inscrita no CGF nº 06.554.489/0001-62; **ADQUIRENTE:** REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, inscrita com o CGF nº 06.554.489/0001-11; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda lavrada em notas de Cartório do 1º Ofício desta cidade, no livro de notas gerais nº 172, fls. 127/129, datada de 01 de março de 1977; **VALOR:** R\$ 20,29; **FERRAMENTAS:** R\$ 24,00; **MOT:** R\$ 3,03; **Total:** R\$ 47,32. O presente ato de matrícula encontra-se em www.tari.sua.br/coralextra. Data da Matrícula: 11 de novembro de 2021. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial Registrário, assino.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Piauí

assinatura do Sr. Manoel Mendes da Silva, na qualidade de representante do Grêmio São Pedro (transmitente) foi determinada por ordem judicial extraída dos autos de obrigação de fazer, processo 5422004, devidamente determinado pelo MM. juiz de Direito da 4ª Vara Dr. Carlos Eugenio Maceo de Santiago. Processo: 75554 Emolumentos: R\$ 2.302,90; FERMOJUFI: R\$ 460,58; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 57,57; Total: R\$ 2.821,57. O presente ato só terá validade com os Selos: ACT96128 - 4T3N, ACT96129 - 1Y1Q. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Parnaíba, 11 de novembro de 2021. Eu, Oswaldo Lima Almeida Filho Tabelião, o subscrevo.

Parnaíba - PI, 11 de Novembro de 2021


Oswaldo Lima Almeida Filho
Oficial do Registro do 1º Ofício

O referido é verdade e dou fé. Processo: 75554 Emolumentos: R\$ 28,00; FERMOJUFI: R\$ 4,60; Selos: R\$ 0,26; MP: R\$ 0,58; Total: R\$ 28,44. Data de pagamento: 11/11/2021. O presente ato só terá validade com o Selo: ACT96130 - 6RP7. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. 11 de Novembro de 2021. Eu,


Mayanne Bruna Silva Sipauba Alves, o digital. Eu,

Neydianne Julisse Silva Sipauba, o subscrevo.

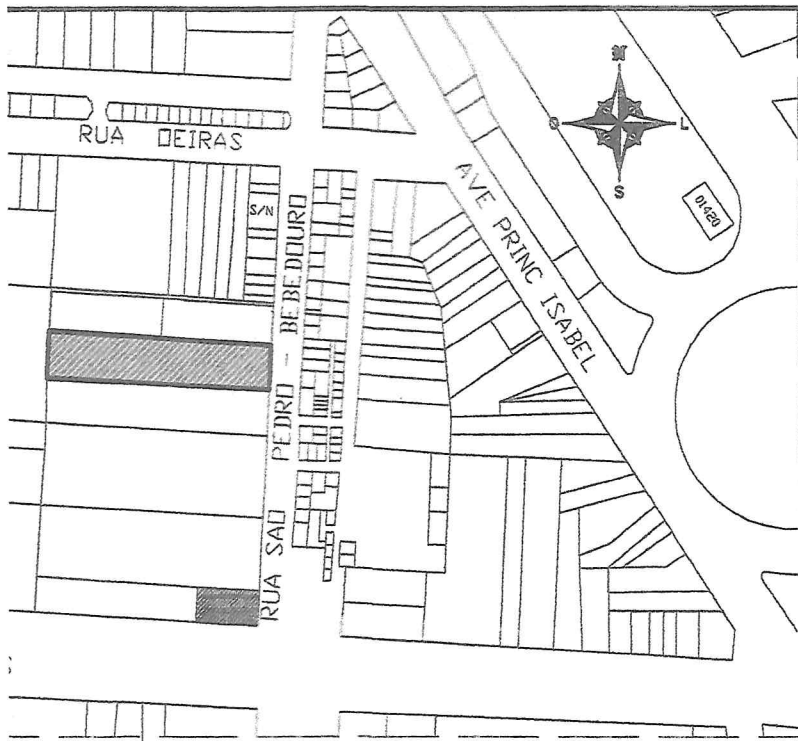
Parnaíba - PI, 11 de Novembro de 2021


Neydianne Julisse Silva Sipauba - Oficial Substituta

Neydianne Julisse Silva Sipauba



Oficial Substituta no 1º Ofício
Oficial de Registro do 1º Ofício
Parnaíba - PI

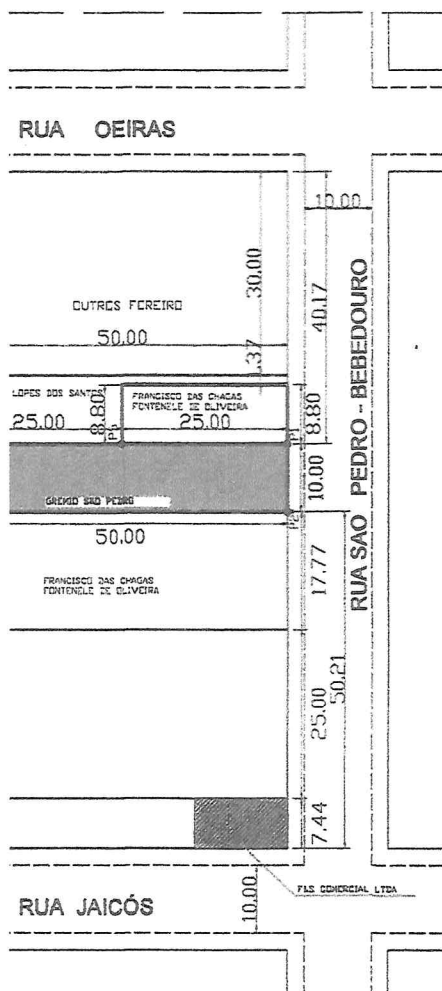




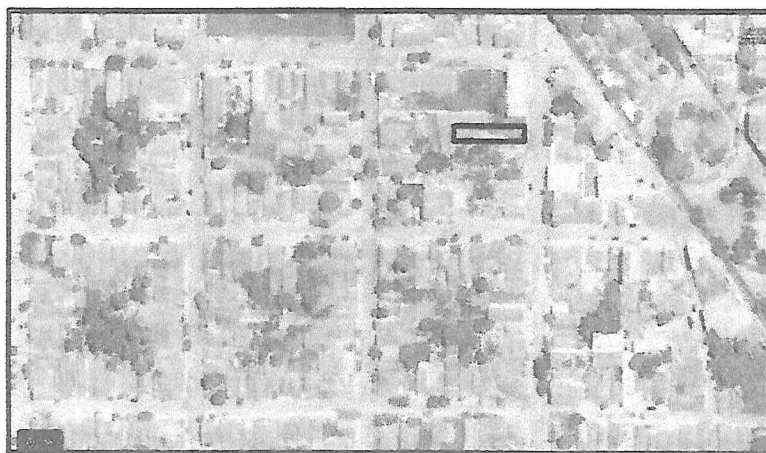
PLANTA DE SITUAÇÃO SEM ESCALA

COORDENADAS UTM WGS-84 FUSO 24M		
COORDENADAS	LESTE	NORTE
P-1	2° 9'18.58"9	41° 76'8.66"4
P-2	2° 9'18.68"1	41° 76'8.68"2
P-3	2° 9'18.66"7	41° 76'9.12"6
P-4	2° 9'18.56"2	41° 76'9.12"3
P-5	2° 9'18.57"4	41° 76'8.89"3

-  TERRENO GREMIO SÃO PEDRO
-  F&S COMERCIAL LTDA



PLANTA DE LOCAÇÃO DO TERRENO ESC: 1/1000



MACROLOCALIZAÇÃO SEM ESCALA

LEVANTAMENTO:

PLANIMÉTRICO

ASSUNTO:

PLANTA DE SITUAÇÃO, LOCAÇÃO
MACROLOCALIZAÇÃO.

LOCAL:

RUA SÃO PEDRO, S/N,
BAIRRO BEBEDOURO - MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI

PROPRIETÁRIO(A)

GREMIO SÃO PEDRO

DESENHO:
EUNICE MIRANDA (CFT:1915173710)
(66) 99403-6238 WHAT SAP

ÁREA/PERÍMETRO
A.TOTAL DO TERRENO: 500,00m²/120,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:
RODRIGO PEREIRA UCHÔA
(CREA:1404131905)

ESCALA:

INDICADA

DATA:

Outubro/2021

FOLHA:

ÚNICA

MEMORIAL DESCRITIVO

PROPRIETÁRIO: GRÊMIO SÃO PEDRO

DATA: outubro /2021

ÁREA: 500,000 m²

PERÍMETRO: 120,000 m

LUGAR: RUA SÃO PEDRO

MUNICÍPIO: Parnaíba

ESTADO: Piauí

Memorial descritivo de um terreno, com uma área total de 490.00 m², registro original no 1º Cartório de Ofício, Livro 03, nº 19, folhas 220v/221, sob o nº de ordem 16.093, situado o município de Parnaíba, estado do Piauí, encravado na Zona Urbana da cidade, tendo como proprietário: GRÊMIO SÃO PEDRO, no lugar bebedouro com uma área total de 500,00 m² e um perímetro de 120,00 m. Com os seguintes limites e confrontações.


LIMITES E CONFRONTAÇÕES

FRENTE- Para o Leste, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo 10,00 m (dez metros).

LADO ESQUERDO - Para o Norte, limitando-se com Rose Mary Lopes dos Santos, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), e Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), perfazendo o total de 50,00 m (cinquenta metros).

LADO DIREITO- Para o Sul, limitando-se com Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, medindo 50,00 m (cinquenta metros)..

FUNDO - Para o Oeste, limitando-se com Teresa Dávyla dos Santos Souza, medindo 10,00 m (dez metros)..





MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

PROCESSO: 4677	FOLHA: 25
RUBRICA: P	

Encaminhe-se a Procur. p/ análise, emissão de parecer acerca do pedido. Após análise, caso preencha os requisitos legais ou não havendo impedimento legal, seja confeccionado projeto de lei.

Parnaíba, 16/02/2023

Lisandro Ayres Furtado
Secretário Municipal de Governo

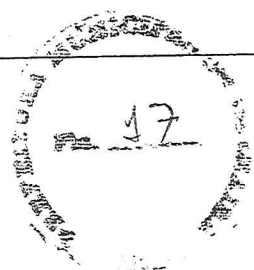
Ao Setor de Terras

À LUZ DO PARECER JURÍDICO EM ANEXO, REQUERIDO DESTA SETOR ELABORAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO DOS IMÓVEIS A SEREM PERMITIDOS, CONFORME APOIADO PELO REQUERENTE AS FLS. 02, 9 A 14. DE MODO QUE HAJA EQUIVALÊNCIA DE ÁREA E VALORES. EM CASO DE IMPOSSIBILIDADE, FAÇA AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROCESSO, QUE SE PROCEDA A NOTIFICAÇÃO DO INTERESSADO PARA COMPLEMENTAR DOCUMENTOS

PHB - 23-02-2023

Eliakim Sousa Nunes
Advogado
OAB/PI - 15000

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO



Partindo do Vértice P-01 com coordenadas UTM E=2°91'8.58"9 e N=41°76'8.66"4, medindo 10,00 m (dez metros), limitando-se com a Rua São Pedro segue até encontrar P-02; deste ponto com coordenadas UTM E= 2°91'8.68"1 e N=41°76'8.68"2 , medindo 50,00m (cinquenta metros), limitando-se com Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, até encontrar P-03; deste ponto com coordenadas UTM E=2°91'8.66"7 e N=41°76'9.12"6 segue medindo 10,00 m (dez metros), limitando-se com Teresa Dávyla dos Santos Souza até encontrar o ponto P-04 com coordenadas UTM E=2°91'8.56"2 e N=41°76'9.12"3 segue medindo 25,00 m (vinte e cinco metros), limitando-se com Rose Mary Lopes dos Santos , até encontra o ponto P-05 com coordenadas UTM E=2°91'8.57"4 e N=41°76'8.89"3 segue medindo 25,00 m (vinte e cinco metros) limitando se com Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira, até encontrar o ponto inicial P-01; perfazendo assim, uma área de 500,00 m² (quinhentos metros quadrados) e um perímetro de 120,00 m (cento e vinte metros).

A handwritten signature in black ink is written over a horizontal line. The signature appears to be 'Rodrigo Uchôa'.

RODRIGO PEREIRA UCHÔA
ENG.º CIVIL CREA: 1404131906



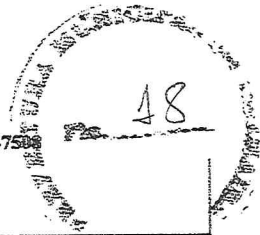
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210067133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí



1. Responsável Técnico
RODRIGO PEREIRA UCHOA
Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: 1404131906
Registro: 0400000047508

2. Dados do Contrato
Contratante: **F&S COMERCIAL LTDA**
Logradouro: **RUA SÃO PEDRO**
Complemento:
Cidade: **PARNAÍBA**
Contrato: **25/2021** celebrado em **31/10/2021**
Valor: R\$ **500,00** Tipo de Contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO**
Ação Institucional:

CPF/CNPJ: **08635703000360**
Nº: **138**
Bairro: **SÃO FRANCISCO DA GUARITA**
UF: **PI** CEP: **64212-408**
Vinculado à ART:

3. Dados da Obra/Serviço
Logradouro: **RUA SÃO PEDRO**
Complemento:
Cidade: **PARNAÍBA**
Data de Início: **31/10/2021** Previsão de Término: **31/10/2021**
Finalidade: **CADASTRAL**
Proprietário: **F&S COMERCIAL LTDA**

Nº: **138**
Bairro: **SÃO FRANCISCO DA GUARITA**
UF: **PI** CEP: **64212-408**
Coordenadas Geográficas: **-2.019051, -41.762622**
Código:
CPF/CNPJ: **08635703000360**

4. Atividade Técnica
EXECUÇÃO
EXECUÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

Quantidade	Unidade
1.0000	unidade

5. Observações
Memorial descritivo de um terreno, para fins cadastrais.

6. Declarações
Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Entidade de Classe
Nenhuma

8. Assinaturas
Declaro serem verdadeiras as informações acima
PRUB de **11/2021**
Local: _____ data: _____
RODRIGO PEREIRA UCHOA - CPF: 24045636368
F&S COMERCIAL LTDA - CPF/CNPJ: 08635703000360

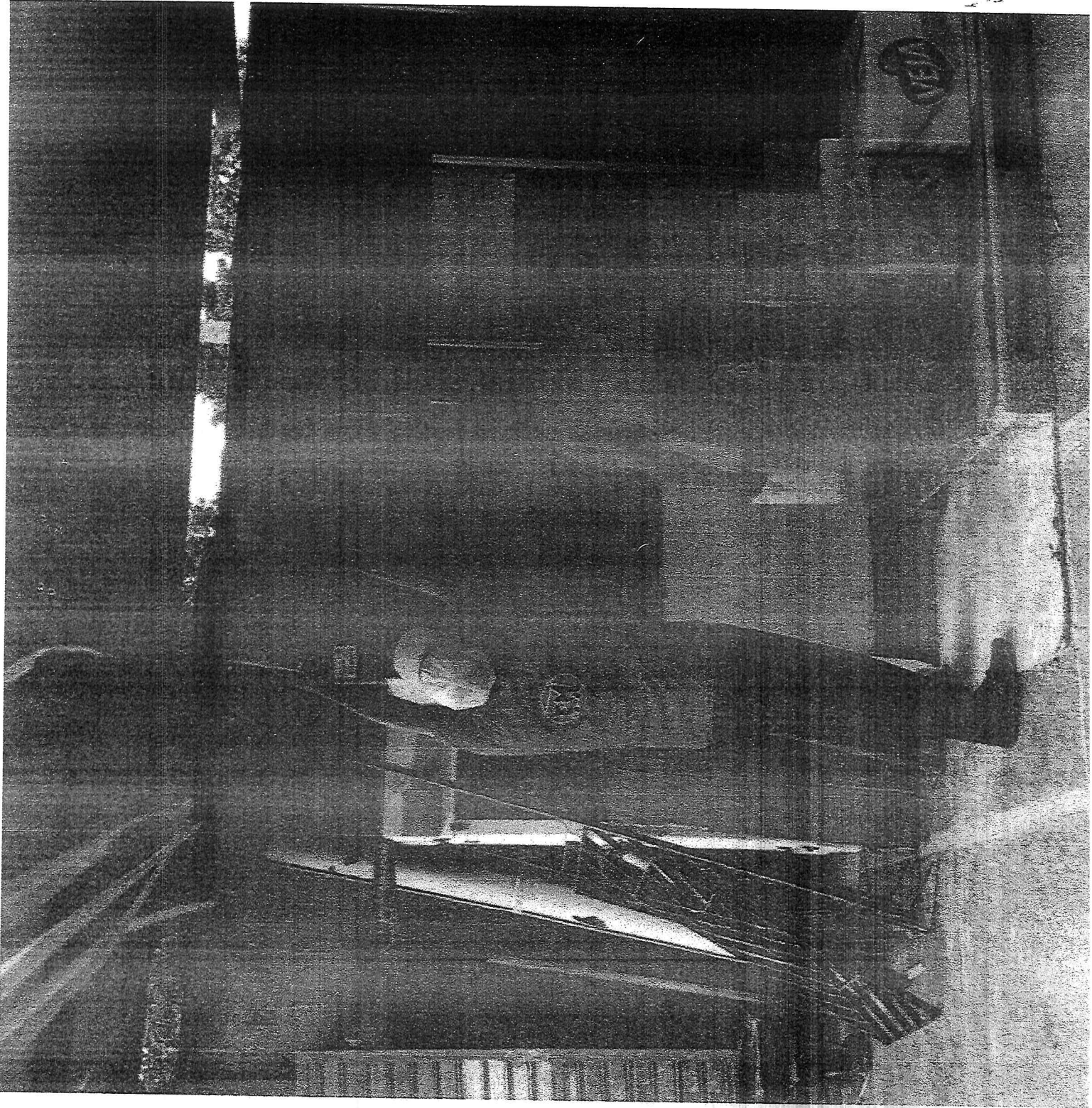
9. Informações
• A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
• A autenticidade desse documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confca.org.br
• A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual

www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

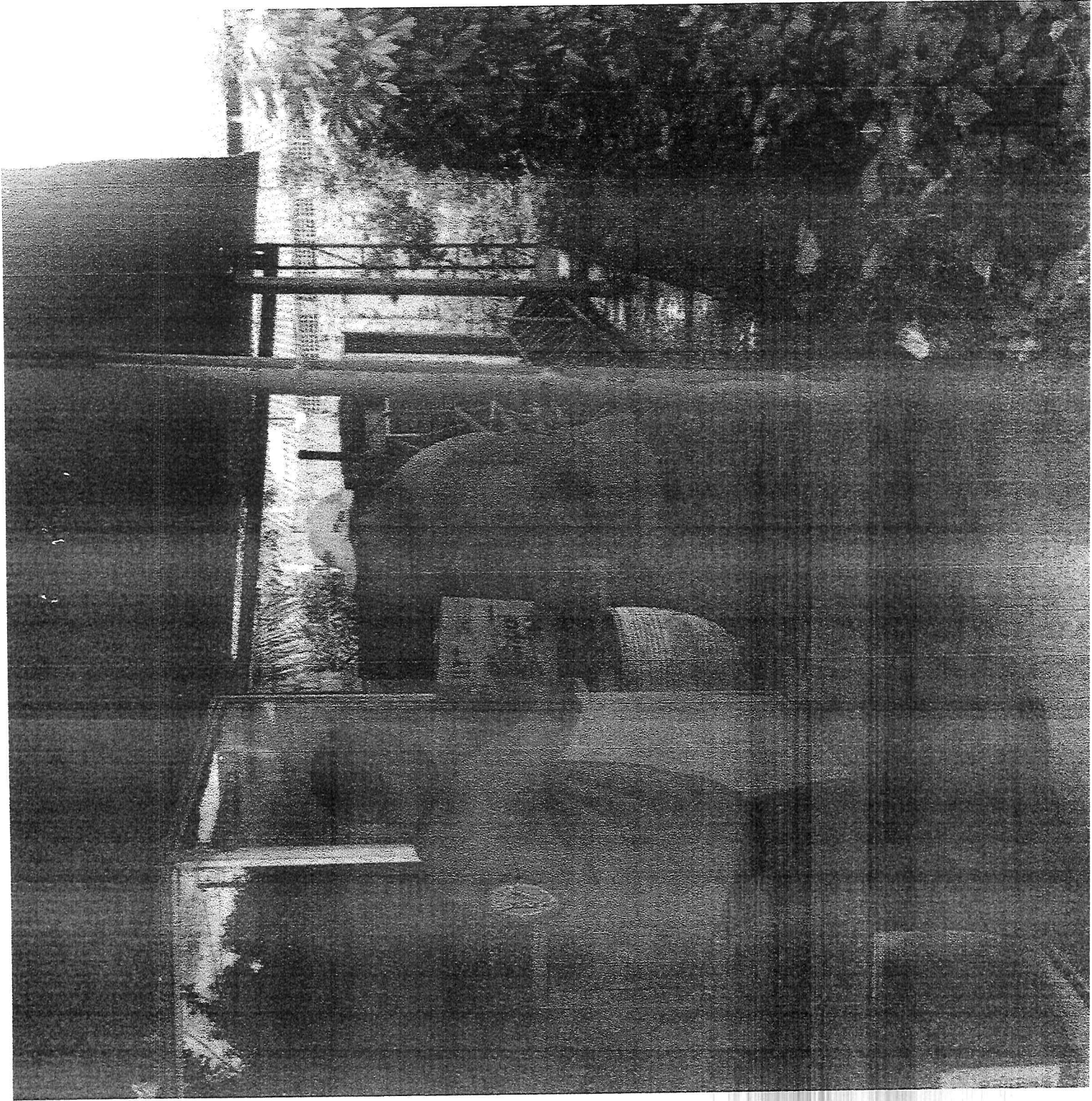


Valor ART: R\$ **88,78** Registrada em **01/11/2021** Valor Pago: **88,78** Nosso Número: **8201193357**

19



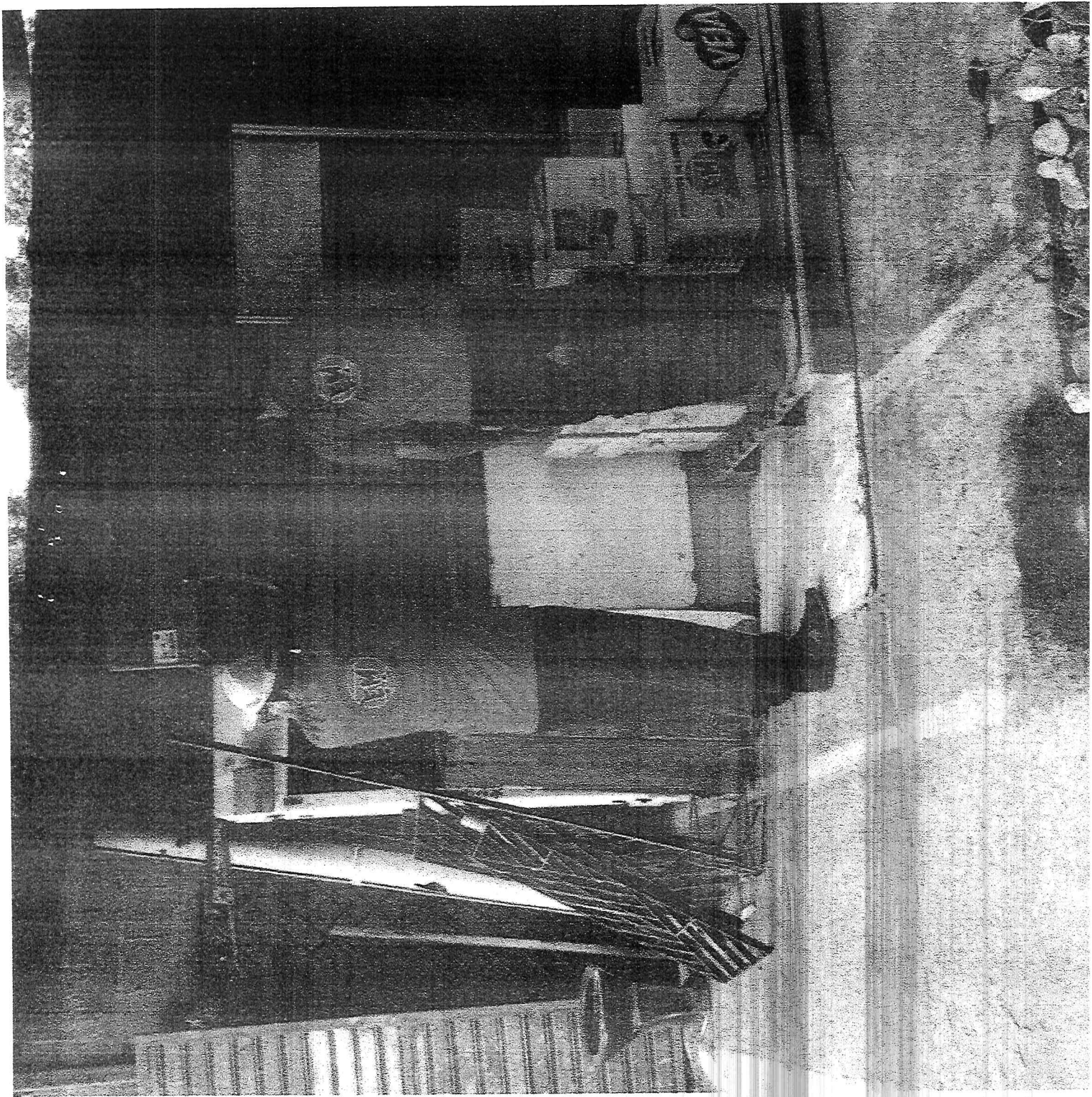
20



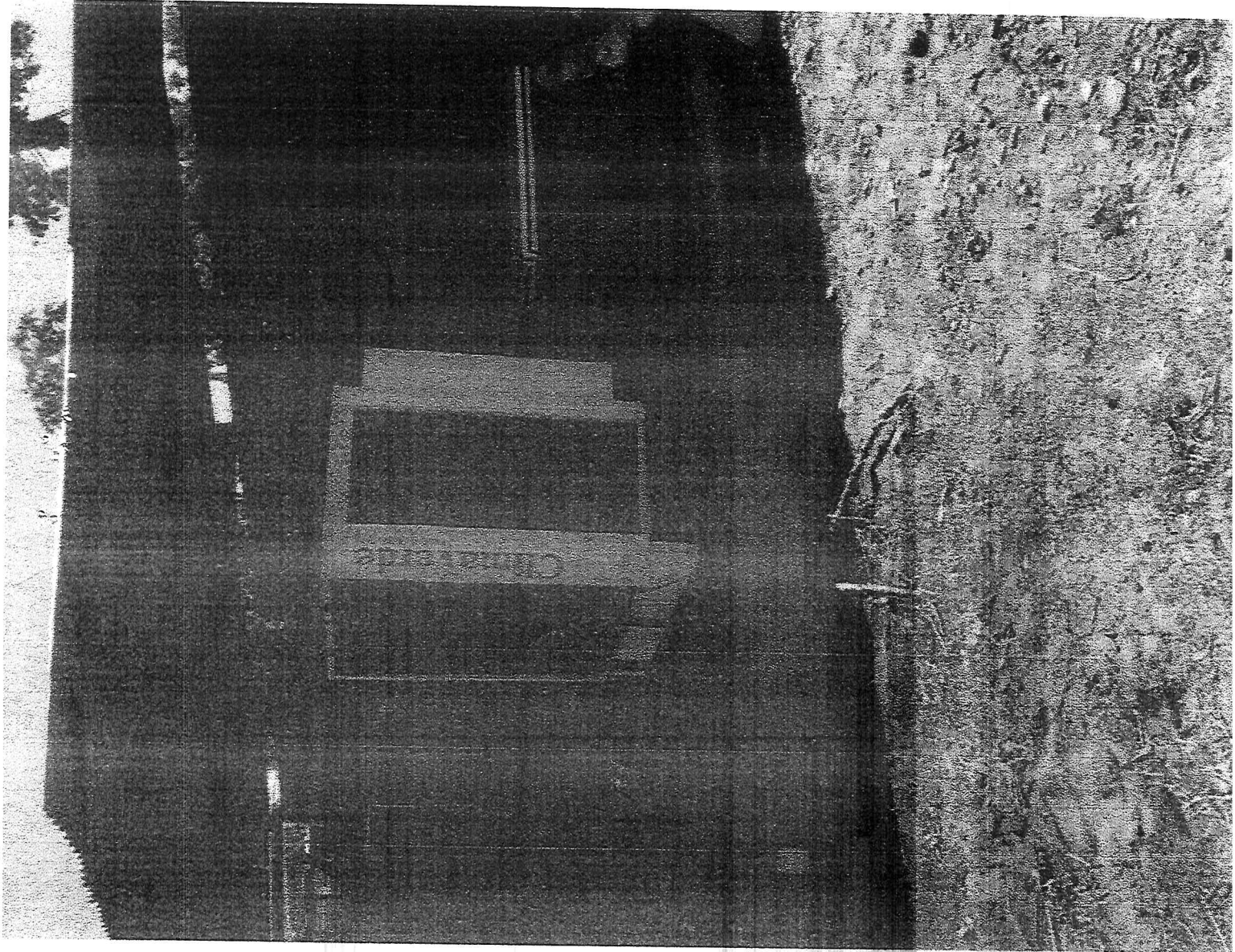




23



24





PARECER Nº 04 /2023

PROGER/PMP

Ref. ao Processo Administrativo 4677/2023

RELATÓRIO

O presente processo trata-se proposta formulada por F & S COMERCIO LTDA, endereçada ao chefe do Poder Executivo Municipal, solicitando alienação, na modalidade permuta, de imóvel público por outro de sua propriedade.

Aduz que referido imóvel, de propriedade do Município, corresponde a uma fração de terra situada entre imóveis de sua propriedade, razão pela qual, desde meados de 2007, passou a ocupar o bem, tendo nele edificado benfeitorias e atribuindo-lhe função social.

Propõe permuta por dois imóveis com equivalência de valores.

Anexou documentos de propriedade, planta de localização, memorial descritivo e avaliação.

Vindo a esta procuradoria para emissão de parecer. É o que importa relatar. Passo a opinar.

FUNDAMENTAÇÃO

A alienação de bens públicos **imóveis** é regulada pelo Art. 17 da Lei 8.666/1993, que a permite, se cumpridas algumas formalidades: **interesse público devidamente justificado, avaliação do imóvel, autorização legislativa, licitação na modalidade concorrência e doação modal (com encargos ou obrigações) e condicional resolutive (com cláusula de reversão)**. Tais requisitos permaneceram ainda inalterados com a entrada em vigor da Lei nº 14.133/2021, em especial em seu art. 76.

Destaque-se que o legislador se refere a interesse público devidamente justificado, ou seja, é necessário que o ato atenda ao interesse da coletividade e não a determinado indivíduo ou grupo social em detrimento dos demais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, **dispensada esta nos seguintes casos:**

(...)

c) permuta, por outro imóvel que atenda aos requisitos constantes do inciso X do art. 24 desta Lei;

(...)

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;

Em que pese as disposições contidas na norma acima transcrita, há que se destacar que o Supremo Tribunal Federal no acórdão prolatado na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 927/RS, relator Ministro Carlos Velloso, veiculado no Diário da Justiça de 11 de novembro de 1994 afastou a aplicabilidade da norma contida no art. 17 em relação aos estados e municípios, entendendo que esta tem aplicabilidade apenas em relação à União, cabendo a estados e Municípios definir regras próprias para dispor de seus bens.

Neste sentido, a Lei Orgânica do Município de Parnaíba assim dispõe:

Art. 100 - A alienação de bens municipais far-se-á de conformidade com a legislação pertinente.

Art. 101 – a afetação e a desafetação de bens municipais dependerão de lei.

Art. 105 – o Município, preferencialmente à venda ou a doação de bens imóveis, concederá direito real de uso, mediante concorrência.

Parágrafo único. A concorrência poderá ser dispensada, quando o uso destinar-se à concessionária de serviço público, às entidades assistenciais ou verificar-se relevante interesse público na concessão, devidamente justificado.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Do texto acima transcrito tem-se o ato de alienação de bens imóveis públicos está condicionado prévia e aprovação por lei específica pela Câmara Municipal, bem como a existência de interesse público devidamente justificado.

No mesmo sentido dispõe ainda o art. 71, inciso XXXIII D Lei Orgânica Municipal que compete ao prefeito providenciar sobre a administração dos bens do município e sua alienação, na forma da lei. De modo que, resta entendido ser ato que deve partir do chefe do poder executivo, mediante aprovação legislativa.

No presente caso, verifica-se que o requerente objetiva regularizar situação de fato consolidada, na qual, figura como mero detentor de área pública, tendo nela edificado benfeitorias e atribuído função social, utilizando-a com a finalidade comercial.

Neste sentido, é sabido que a ocupação de imóvel público por particular caracteriza mera detenção, não podendo ser oposta perante o ente público, tão pouco configurando prescrição aquisitiva. Assim, a proposta apresentada se mostra adequada, tendo em vista preservar o interesse público, consubstanciado no incentivo ao desenvolvimento econômico e a preservação do patrimônio público, posto que a administração receberá em troca dois imóveis de valor equivalente.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a melhor orientação jurídica é no sentido da **OPINIÃO FAVORÁVEL** quanto à **possibilidade de permuta de imóvel público**, mediante prévia autorização legislativa, uma vez presente interesse público devidamente justificado e avaliação dos imóveis.

É O PARECER.

S.M.J.

Parnaíba, Piauí, 23 de fevereiro de 2023.

ELIAQUIM SOUSA NUNES

Proger

OAB-PI 15.080

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de um Desmembramento de uma matrícula, em posse do Proprietário (a) **Francisco das Chagas Fontenele de Oliveira**, Portador do CPF: 227.178.623-15, Localizado na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, lote 10, Quadra IV, loteamento Rodoviária, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, Terreno com uma **Área Geral de 840,00m²** e Perímetro de 116,00m, **Área a ser Desmembrada 840,00m²**, o terreno mede 28,00m de frente, 28,00m de fundo e 30,00m de ambos os lados, na qual está sendo Desmembrado em (dois) 02 lotes, (conforme memoriais descritivos abaixo); está encravado no quarteirão formado pelas Ruas: Comendador Pedro Alelaf, Nossa Senhora das Dores, Jose Cavalcante Dias e Raimundo Rodrigues dos Santos, Segundo Registro Geral nº 22.101, com os Seguintes Limites e Confrontações:

LOTE 10A

FRENTE: Para o Oeste, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros).

LADO DIREITO: Para o Norte, limitando-se com a Rua Comendador Pedro Alelaf, medindo 30,00m (trinta metros).

LADO ESQUERDO: Para o Sul, limitando-se com o lote 10B, medindo 30,00m; dista-se 91,70m da Rua Jose Cavalcante Dias.

FUNDO: Para o Leste, limitando-se com o lote F, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); **ÁREA:** 339,00m².

LOTE 10B

FRENTE: Para o Oeste, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 16,70m (dezesesseis metros e setenta centímetros).

LADO DIREITO: Para o Norte, limitando-se com o lote 10A, medindo 30,00m (trinta metros); dista-se 11,30m da Rua Comendador Pedro Alelaf.

LADO ESQUERDO: Para o Sul, limitando-se com o lote 10B, medindo 30,00m; dista-se 75,00m da Rua Jose Cavalcante Dias.

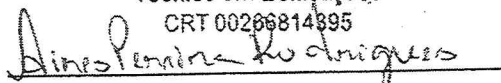
FUNDO: Para o Leste, limitando-se com o lote F, medindo 16,70m (dezesesseis metros e setenta centímetros); **ÁREA:** 501,00m².

Parnaíba-PI, Junho de 2022.

Aires Pereira Rodrigues

Técnico em Edificações

CRT 00206814395



(Responsável Técnico)



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT 02

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2201877181

Conselho Regional dos Técnicos Industriais 02

INICIAL

1. Responsável Técnico

AIRES PEREIRA RODRIGUES

Título profissional: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

RNP: 00266814395

2. Contratante

Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 227.178.623-15

RUA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº: S/Nº

Complemento: LOTE 10 QUADRA IV LOT. RODOVIARIA

Bairro: DIRCEU ARCOVERDE

Cidade: PARNAÍBA

UF: PI

CEP: 64200000

País: Brasil

Telefone:

Email:

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 08/06/2022

Valor: R\$ 600,00

Tipo de contratante: PESSOA FISICA

Ação Institucional: NENHUM

3. Dados da Obra/Serviço

Proprietário: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA

CPF/CNPJ: 227.178.623-15

RUA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS

Nº: S/Nº

Complemento: LOTE 10 QUADRA IV LOT. RODOVIARIA

Bairro: DIRCEU ARCOVERDE

Cidade: PARNAÍBA

UF: PI

CEP: 64200000

Telefone:

Email:

Coordenadas Geográficas: Latitude: -2.927602 Longitude: -41.744269

Data de Início: 09/06/2022

Previsão de término: 10/06/2022

Finalidade: Outro

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
97 - LEVANTAMENTO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> LOCAÇÃO > OBRAS CIVIS -> #3196 - PLANIMETRICO	840,000	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

DESMEMBRAMENTO DE UM TERRENO LOCALIZADO NA RUA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS, LOTE 10, QUADRA IV, LOTEAMENTO RODOVIÁRIA, BAIRRO DIRCEU ARCOVERDE, NA ZONA URBANA DESTA CIDADE DE PARNAÍBA, CONFORME REGISTRO GERAL Nº 22.101, LIVRO 02 FICHA 01, COM UMA ÁREA TOTAL DE 840,00m², NO QUAL ESTAR SENDO DESMEMBRADO DOIS LOTES, LOTE 10A E LOTE 10B, DE ACORDO COM PLANTA PLANIMÉTRICA E MEMORIAL DESCRITIVO.

6. Declarações

7. Entidade de Classe

CRT/CFT (Valor Padrão)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Parnaíba, 11 de junho de 2022
Local data

Aires Pereira Rodrigues

Responsável Técnico: AIRES PEREIRA RODRIGUES / CPF: 092.668.143-95

Contratante: FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA - CPF: 227.178.623-15

9. Informações

10. Valor

Valor do TRT: R\$ 55,26

Pago em: 10/06/2022

Nosso Número: 8222993915

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sincetl.net.br/publico/>, com a chave: Y75wx
Impresso em: 11/06/2022 às 08:03:16 por: movel, ip: 200.199.157.141

www.cft.org.br

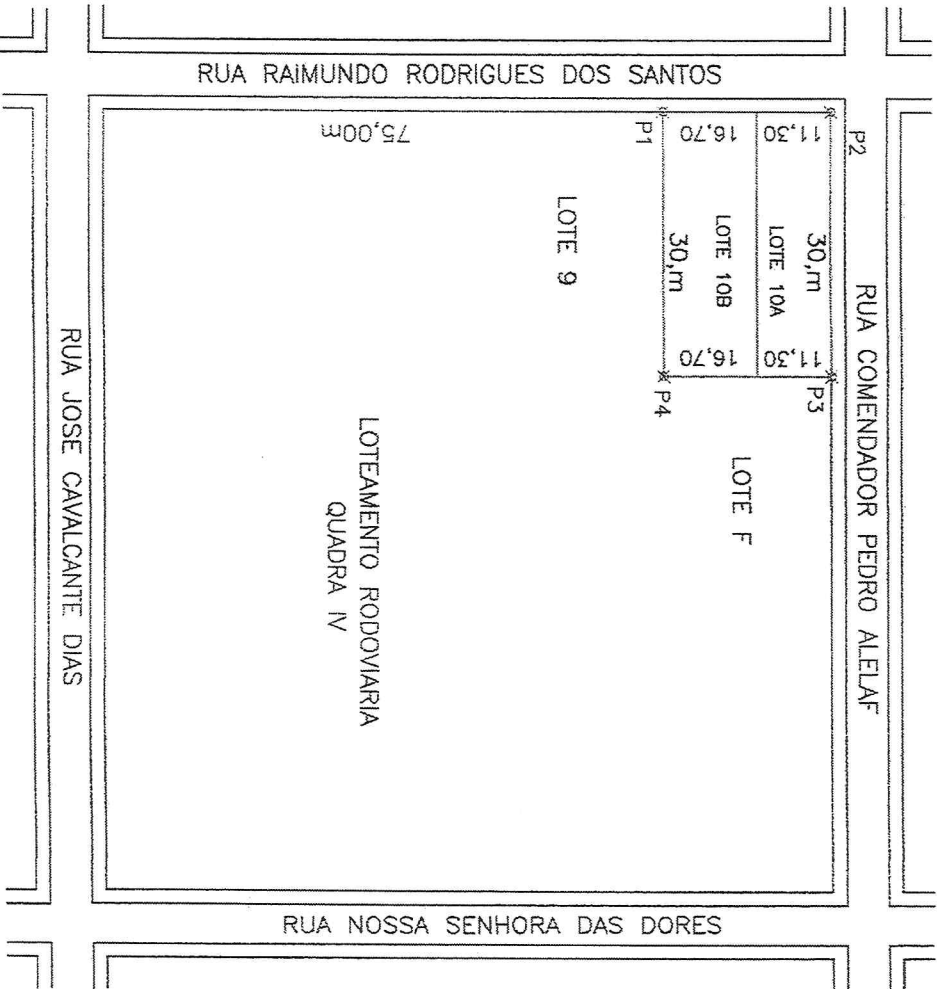
Tel: 0800 016 1515

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais

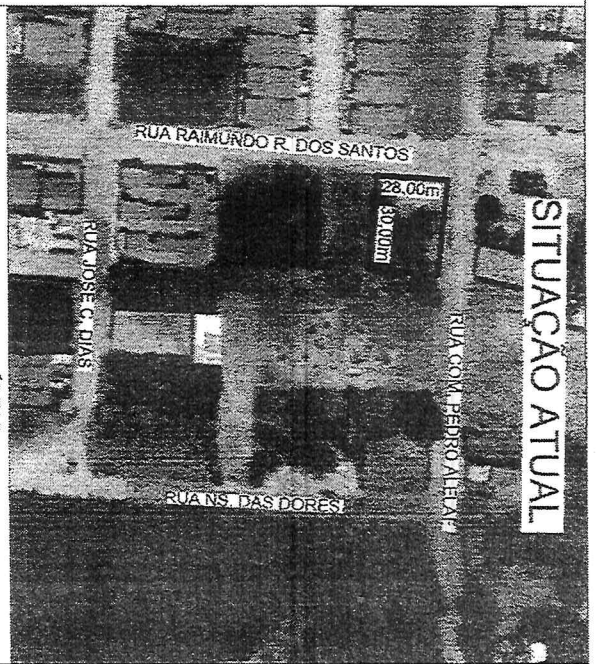




SITUAÇÃO PRETENDIDA



- LEGENDA:
- LOTE 10A ÁREA 339,00m²
 - LOTE 10B ÁREA 501,00m²




QUADRO DE ÁREAS

TERRENO	LADO DE ORIGEM		FUNDO	ÁREA TOTAL	
	FRENTE	LADO			
	28,0m	30,0m	28,00m	840,00m ²	
LOTES A DESMEMBRAR					
LOTES	FRENTE	LADO DIREITO	LADO ESQUERDO	FUNDO	ÁREA TOTAL
10A	11,30m	30,0m	30,0m	11,30m	339,00m ²
10B	16,70m	30,0m	30,0m	16,70m	501,00m ²

DESMEMBRAMENTO

LOCAL: RUA RAIMUNDO RODRIGUES DOS SANTOS
 BAIRRO: DIRCEU ARCOVERDE LOTE 10 QUADRA IV
 REGISTRO GERAL 22.101, LOT. RODOVARIA PARNAIBA-PI
 PROPRIETÁRIO(A) CPF: 227.178.623-15
 FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA

PROPRIETÁRIO: 

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **Aires Pereira Rodrigues**
 Técnico em Edificações
 CRT 002868/14395

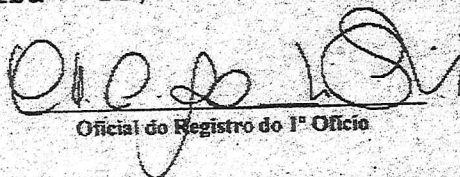
ESCALA: INDICADA DATA: JUNHO/2022

CERTIDÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL

CERTIFICO que à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 02, foi matriculado sob nº 37991, o seguinte imóvel:

Um Terreno foreiro ao Patrimônio Municipal desta cidade, situado na rua São Pedro, para onde faz frente, medindo dez metros (10,00m); lado direito limitando com terreno de Manoel Araújo da Silva, mede cinquenta metros (50,00m) de profundidade; lado esquerdo limitando com terreno de Gervasio Brito de Farias, mede cinquenta metros (50,00m) de profundidade; e fundo limitando com terreno de Corinto Gonçalves da Trindade, dez metros (10,00m), com a área total de quinhentos metros quadrados (500,00m²) e está localizado no quarteirão formado pelas ruas São Pedro, Jaicós, Oeiras e Picos, como tudo consta do documento apresentado; **TRANSMITENTE:** O Espólio de Rosina Ribeiro Borges; **ADQUIRENTE:** Grêmio São Pedro, com sede nesta cidade, representado por seu presidente em exercício, Sr. Manoel Rodrigues dos Santos; **TÍTULO:** Compra e Venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda de imóvel lavrada em notas deste Cartório, no livro de notas gerais nº 172, às fls. 127/129, em 02 de março de 1972. **MATRICULA ANTERIOR:** Cartório 1º Ofício, sob n.º de ordem 16.093, do livro 3 nº 19. Processo: 75554 Emolumentos: R\$ 120,69; FERMOJUPI: R\$ 24,14; Selos: R\$ 0,52; MP: R\$ 3,02; Total: R\$ 148,37. O presente ato só terá validade com os Selos: ACT96126 - 1QDK, ACT96127 - VION. Consulte a autenticidade dos selos em www.tjpi.jus.br/portalextra. Dou fé. Parnaíba, 11 de novembro de 2021. Eu, Oswaldo Lima Almendra Filho, Oficial, o subscrevo.

Parnaíba - PI, 11 de Novembro de 2021


Oficial do Registro do 1º Ofício

R1/37991 - **TRANSMITENTE:** Grêmio São Pedro, com sede nesta cidade, inscrita no CGC nº 06.550.719/0001-82; **ADQUIRENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA, inscrita com o CGC nº 06.554.430/0001-31; **TÍTULO:** Compra e venda; **FORMA DO TÍTULO:** Escritura pública de compra e venda, lavrada em notas do Cartório do 2º Ofício desta cidade, no livro nº 94, às fls. 275/277, datada de 02 de julho de 2002; **VALOR:** R\$ 30.279,23 (trinta mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos). **OBSERVAÇÃO:** A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço

1920210016889

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTO

Título profissional: **Engenheira Civil**

RNP: **1915945771**

Registro: **30101**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

CPF/CNPJ: **06554430000131**

Logradouro: **RUA ITAÚNA**

Nº: **1434**

Complemento:

Bairro: **BOA ESPERANÇA**

Cidade: **PARNAÍBA**

UF: **PI**

CEP: **64215-115**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **25/03/2021**

Vinculado à ART:

Valor: RS **100,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA SÃO PEDRO**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **SÃO FRANCISCO**

Cidade: **PARNAÍBA**

UF: **PI**

CEP: **64200-000**

Data de Início: **25/03/2021**

Previsão de Término: **27/03/2021**

Coordenadas Geográficas: **-2.918613, -41.768680**

Finalidade: **OUTRO**

Código:

Proprietário **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA**

CPF/CNPJ: **06554430000131**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

LEVANTAMENTO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO

500.0000

M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

LEVANTAMENTO PLANIMÉTRICO DE UM TERRENO SITUADO NA RUA SÃO PEDRO, S/N, NO BAIRRO SÃO FRANCISCO EM PARNAÍBA-PI, COM ÁREA DE 500M2 E PERÍMETRO DE 120M.

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

Morgana Antonia da Silva Calixto
MORGANA ANTONIA DA SILVA CALIXTO - CPF: 04960035340

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA - CPF/CNPJ: 06554430000131

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confex.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292



Valor ART: RS **88,78**

Registrada em **25/03/2021**

Valor Pago:

88,78

Nosso Número: **8201123796**

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um imóvel, localizada no município de Parnaíba-PI, no Bairro São Francisco, no quarteirão formado pelas Ruas: Oeiras, Picos, Jaicós e São Pedro – Bairro São Francisco, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000:

COORDENADAS UTM SIRGAS-2000

P1 E= 192193.65 N=9677027.57

P2 E=192192.91 N=9677017.78

P3 E= 192144.02 N=9677020.29

P4 E= 192144.37 N=9677030.27

FRENTE para o **Leste**, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo 10,00m (dez metros).

LADO ESQUERDO para o **Norte**, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com o terreno de Gervásio Brito de Farias, medindo 50,00m (cinquenta metros).

LADO DIREITO para o **Sul**, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com o terreno de Manoel Araújo da Silva, medindo 50,00m (cinquenta metros).

FUNDO para o **Sul**, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o terreno de Corinho Gonçalves da Trindade, medindo 10,00m (dez metros).

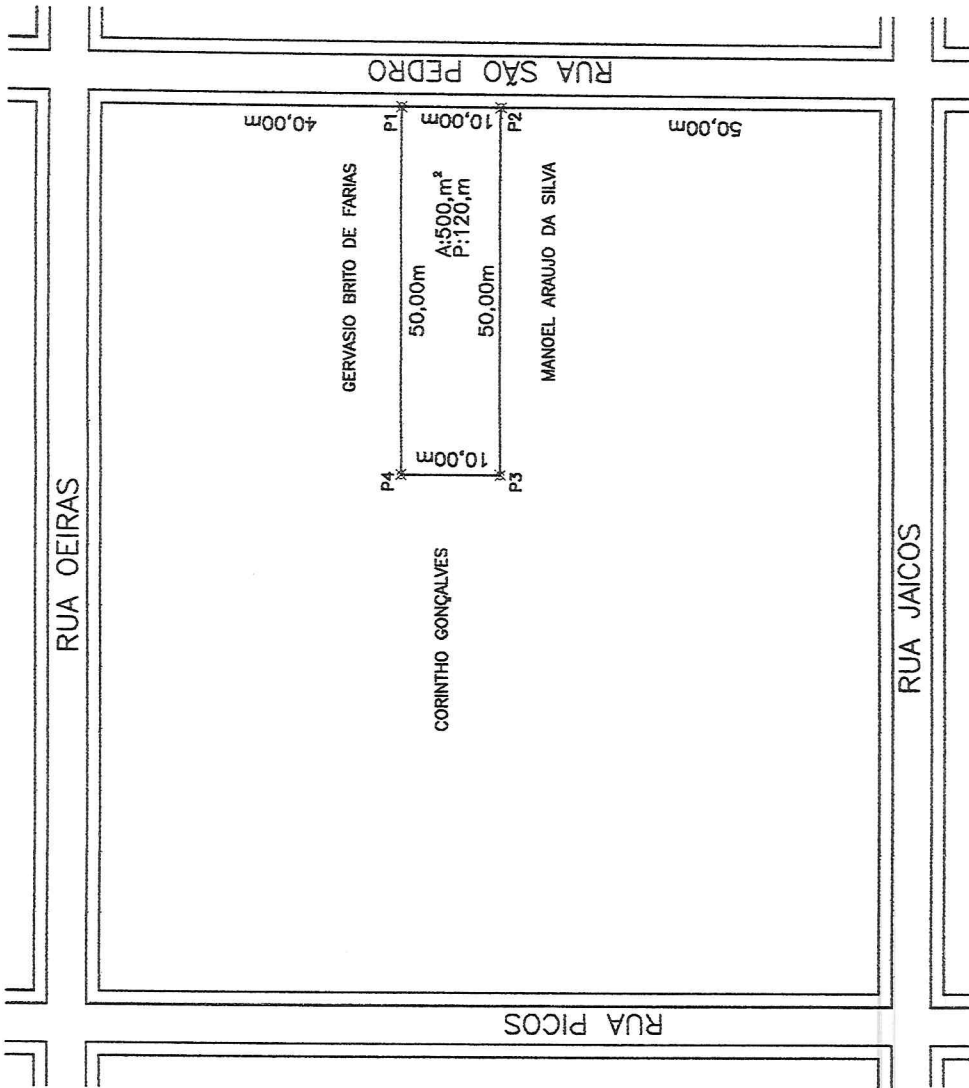
Totalizando uma área de 500,00m², conforme projeto topográfico planimétrico em anexo.

Parnaíba-PI, Março de 2021.



(Responsável Técnico)

Regina A. da Silva Calixto
Engenheira Civil
OAB/PI 1015945771



COORDENADAS UTM SIRGAS 2000

- P1 E=192193.65 N=9677027.57
- P2 E=192192.91 N=9677017.78
- P3 E=192144.02 N=9677020.29
- P4 E=192144.37 N=9677030.27

PROJETO

TOPOGRÁFICO

ASSUNTO: **PLANTA DE SITUAÇÃO E LOCALIZAÇÃO
LEVANTAMENTO PLANIMETRICO**

LOCAL: RUA SÃO PEDRO S/N°

BAIRRO: SÃO FRANCISCO PARNAIBA-PI

PROPRIETÁRIO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA

CNPJ: 06.554.430/0001-31

DATA:
MARÇO/2021

ÁREA/PERÍMETRO
Á: 500,00m²
PER: 120,00m

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Margalida Oliveira Calixto
Engenheira Civil
CREA-PI 1915945771

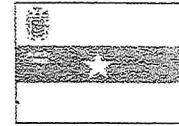
ESCALA:
INDICADA

FOLHA:
ÚNICA

LEGENDA:
ÁREA LEVANTADA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



Ofício. 25/2023 - GABINETE

Parnaíba (PI), 03 de março de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Vereador Daniel Jackson Araújo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba
NESTA CIDADE

Assunto: Projeto de Lei

Sr. Presidente,

Estamos encaminhando para a devida tramitação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, para o qual SOLICITAMOS APRECIÇÃO EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, nos termos do disposto na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Sendo o que se reservava para o momento, esperamos contar com o apoio de todos os membros deste Poder Legislativo para a aprovação da matéria ora encaminhada, com a URGÊNCIA URGENTÍSSIMA que o caso requer e subscrevemo-nos.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Mensagem nº. 10 / 2023.

Parnaíba (PI), 02 de março de 2023.

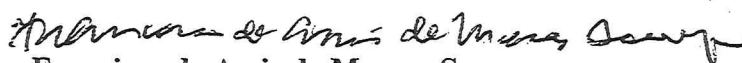
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Parnaíba-PI
Senhoras e Senhores Parlamentares,

Ao tempo em que os cumprimentamos, temos a grata satisfação de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei, em anexo, que "*Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à permuta de imóvel público e da outras providências.*"

Referida lei que ora torna-se objeto de apreciação e conseqüente aprovação visa regularizar situação de fato consolidada, bem como fomentar o desenvolvimento econômico do município, posto que, o imóvel a ser permutado, de propriedade do município situa-se entre imóveis de propriedade particular, estando de fato já ocupado e com benfeitorias edificadas. A permuta permitirá ao interessado a ampliação de seu empreendimento comercial, que há anos presta relevantes serviços à sociedade parnaibana promovendo geração de emprego e renda. ademais, o interesse público resta devidamente resguardado, tendo em vista que a permuta assegura imóvel de valor equivalente ao município.

Portanto, trata-se de medida de grande relevância para a municipalidade, de sorte que conclamo Vossas Excelências a votarem pela aprovação do referido projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí.


Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº _____ / 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à desafetação e permuta de imóvel público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso III, da lei Orgânica do Município de Parnaíba,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. Fica desafetado da categoria de bem público integrante do patrimônio municipal para a de bem público dominical, isto é, passando a fazer parte do patrimônio disponível da Administração Pública Municipal, a área abaixo descrita:

- a) UM TERRENO, de propriedade do Município de Parnaíba, localizado no Bairro São Francisco, no quarteirão formado pelas Ruas: Oeiras, Picos, Jaicós e São Pedro, com os seguintes limites e confrontações e marcos demarcados em coordenadas UTM SIRGAS-2000: P1 E= 192193.65 N=9677027.57; P2 E= 192192.91 N=9677017.78; P3 E= 192144.02 N=9677020.29 P4 E= 192144.37 N=9677030.27, com FRENTE para o LESTE, do ponto P1 ao ponto P2, limitando-se com a Rua São Pedro, medindo 10,00 (dez metros); LADO ESQUERDO para o NORTE, do ponto P1 ao ponto P4, limitando-se com terreno de Gervásio Brito de Farias, medindo 50,00m (cinquenta metros); LADO DIREITO para o SUL, do ponto P2 ao ponto P3, limitando-se com terreno de Manoel Araújo da Silva, medindo 50,00 (cinquenta metros); FUNDOS para o SUL, do ponto P3 ao ponto P4, limitando-se com o terreno de Corinho Gonçalves da Trindade, medindo 10,00 (dez metros), totalizando uma área de 500,00m².

Parágrafo único. O imóvel descrito neste artigo é fruto da matrícula 37991, devidamente registradas no Livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis propriedade de MUNICÍPIO DE PARNAÍBA.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à permuta da referida área descrita no artigo anterior pela seguinte área:

I – UM terreno localizado na Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, lote 10, Quadra IV, Loteamento Rodoviária, Bairro Dirceu Arcoverde, Parnaíba-PI, com área total de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA
GABINETE DO PREFEITO



840,00m² e Perímetro de 116,00m, desmembrada em dois lotes, conforme memoriais descritivos abaixo:

- a) **LOTE 10A** – FRENTE para o OESTE, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); LADO DIREITO para o NORTE, limitando-se com a Rua Comendador Pedro Alelaf, medindo 30,00m (trinta metros); LADO ESQUERDO para o SUL, limitando-se com o Lote 10B, medindo 30,00m (trinta metros); dista-se 91,70m da Rua José Cavalcante Dias; FUNDO para o LESTE, limitando-se com o Lote F, medindo 11,30m (onze metros e trinta centímetros); com área total de 339,00m²;
- b) **LOTE 10B** – FRENTE para o OESTE, limitando-se com a Rua Raimundo Rodrigues dos Santos, medindo 16,70m (dezesesseis metros e setenta centímetros); LADO DIREITO para o NORTE, limitando-se com o Lote 10A, medindo 30,00m (trinta metros), dista-se 11,30m (onze metros e trinta centímetros) da Rua Comendador Pedro Alelaf; LADO ESQUERDO para o SUL, limitando-se com Lote 10B, medindo 30,00m (trinta metros), dista-se 75,00m (setenta e cinco metros) da Rua José Cavalcante Dias; FUNDO para o LESTE, limitando-se com o Lote F, medindo 16,70m (dezesesseis metros e setenta centímetros), com área de 501,00m² (quinhentos metros quadrados).


Parágrafo único. Os imóveis descritos neste artigo são fruto das matrículas 39.068 e 39069, devidamente registradas no Livro 2, ficha 01, do Cartório de Registro de Imóveis propriedade de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTENELE DE OLIVEIRA;

Art. 3º. A presente permuta se efetuará sem quaisquer ônus para ambas as partes, devendo os imóveis estarem livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou débitos tributários, ressalvadas as despesas cartorárias as quais deverão ser efetuadas pelos adquirentes.

Art. 4º. Fica desde já autorizado a imissão na posse para ambos os adquirentes.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaíba, Estado do Piauí, 02 de março de 2023.


FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA
Prefeito Municipal